PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
CENTRO MUNICIPAL DE DANÇA

PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA 2026
CONCURSO 02/2026
PROCESSO nº 26.0.000005743-5
REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

O segmento da dança em Porto Alegre vem contribuindo historicamente para o desenvolvimento cultural e social de nossa cidade. Sua ampla e atuante cadeia produtiva reúne artistas, técnicos, produtores, educadores, pesquisadores, grupos, companhias, coletivos, escolas e espaços culturais que têm realizado produções, eventos, ações e publicações fundamentais para o fortalecimento da arte na capital.

No intuito de acompanhar o dinamismo da cena local, o edital do Prêmio Açorianos de Dança 2026, cria duasnovas categorias este ano, buscando o reconhecimento da produção como um todo, em sua multiplicidade, abrangência e diversidade: o Prêmio Ted Hackers Crew de Breaking e o Prêmio Sayonara Ferreira para Passista.

Assim, o Prêmio Açorianos de Dança segue na direção do reconhecimento da produção local como um todo, buscando valorizar, homenagear e destacar as importantes produções do segmento que tiverem especial relevância em 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA da Prefeitura de Porto Alegre comunica aos artistas, grupos, companhias e coletivos, bem como às produções de espetáculos, performances, ações, eventos e projetos realizados, estreados e veiculados em Porto Alegre, produzidos por artistas locais ou aqui radicados que estão abertas as inscrições para o Prêmio Açorianos de Dança 2026 (Concurso 02/2026 – Processo nº 26.0.000005743-5), promovido pelo Centro Municipal de Dança da SMC, nos termos do Regulamento disponibilizado nos links em anexo e na forma da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

1.CRONOGRAMA

1.1 Inscrições: de 30 de março a 29 de novembro de 2026 (até 23h59min, horário de Brasília), através do preenchimento do formulário disponível nos links:

1.1.1 Espetáculos e /ou Performances de Dança:
https://forms.gle/QUjUtWtvAeHY4dKC6

1.1.2 Ação Cultural em Dança: https://forms.gle/dxtneqZ3Se3NJFvi7

1.1.3 Prêmio Especial Claudio Etges para Fotografia de Cena: https://forms.gle/ab1yrWZSznYHuzg9A

1.1.4 Produção em Crítica de Dança: https://forms.gle/eNdyvq8RUsG8KJFS8

1.2 Reuniões das Comissões Julgadoras: as reuniões para indicações e escolha dos premiados ocorrerão em datas e local a serem definidos pelo Centro Municipal de Dança, a partir de 01 dezembro e poderão ocorrer de forma remota (on-line) ou presencialmente;

1.3 Divulgação dos resultados das indicações: a partir de 08 de dezembro de 2026;

1.4 Período de votação da categoria Espetáculo ou Performance de Dança - VOTO POPULAR: a partir da data posterior ao anúncio dos indicados até às 23h59 minutos do dia anterior à cerimônia de entrega.

1.5 Cerimônia de entrega dos Prêmios: 15 de dezembro de 2026.

1.6 Recursos: Período de três (03) dias úteis após a cerimônia de premiação para encaminhamento de recursos relativos ao resultado final.

2. DA FINALIDADE

2.1 O Prêmio Açorianos de Dança 2026, instituído pelo Decreto nº 5.876/77, alterado pelos Decretos nos 6.613/79, 9.365/88 e 11.512/96, tem a finalidade de destacar a produção de dança de Porto Alegre em sua diversidade e abrangência, e as ações e profissionais que contribuíram para o desenvolvimento, qualificação e afirmação desta arte em nossa cidade.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 Este concurso é organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura/Centro Municipal de Dança. Informações complementares podem ser obtidas junto ao Centro Municipal de Dança, através do endereço eletrônico: dancasmc@gmail.com .

3.2 Este Edital estará à disposição dos participantes na página da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura, no Diário Oficial de Porto Alegre http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ ou por solicitação através do

endereço eletrônico dancasmc@gmail.com.

3.3 Os recursos para a realização da premiação serão provenientes do Projeto/Atividade:

01003- 004230 - 1.1500.001.000 - 33.90.31

4. DAS CATEGORIAS

4.1 Será concedido um troféu (estatueta criada pelo artista plástico Vasco Prado) aos vencedores de todas as categorias, escolhidos pelas comissões de seleção e premiação e pelo voto popular, conforme a descrição abaixo:

4.1.1 **Espetáculo ou Performance de Dança - ESCOLHA DO JÚRI**: espetáculo com no mínimo uma (01) apresentação realizada no âmbito do período deste edital;

4.1.2 **Espetáculo ou Performance de Dança - VOTO POPULAR**: apresentações veiculadas publicamente, com no mínimo uma (01) apresentação. A votação será realizada entre a data posterior ao anúncio dos indicados até às 23h59 minutos da data anterior à cerimônia de entrega do prêmio, através da plataforma google forms. Concorrem a esta categoria todos os espetáculos inscritos no prêmio que encaminharem gravação na íntegra disponível ao público até o término das inscrições;

4.1.3 **Coreografia**: será premiada uma coreografia entre os trabalhos inscritos na categoria espetáculo ou performance de dança. Não há necessidade de inscrição específica para a categoria, bastando constar na ficha técnica de um dos trabalhos inscritos na categoria Espetáculo ou Performance de Dança;

4.1.4 **Intérpretes Destaque**: serão premiadas duas performances, atuações e participações inseridas nos trabalhos inscritos na categoria espetáculo ou performance de dança. Não há necessidade de inscrição específica para a categoria, bastando constar na ficha técnica de um dos trabalhos inscritos na categoria Espetáculo ou Performance de Dança;

4.1.5 **Elenco Destaque**: será premiada a performance de um dos elencos inseridos nos trabalhos inscritos na categoria Espetáculo ou Performance de Dança. Não há necessidade de inscrição específica para a categoria, bastando constar na ficha técnica de um dos trabalhos inscritos na categoria Espetáculo ou Performance de Dança;

4.1.6 **Destaque Artístico:** será premiado em escolha livre da comissão julgadora, sem necessidade de inscrição, um aspecto, pessoa, fato, projeto, evento ou produção em dança, dentro do amplo espectro da produção local e circunscrita ao período do ano de 2026;

4.1.7 **Revelação**: será premiado um artista revelação, podendo ser intérprete, coreógrafo, técnico-artístico, independente de inscrição;

4.1.8 **Iluminação**: a ser concedido a trabalhos de iluminação inseridos nos inscritos na categoria espetáculo ou performance de dança. Não há necessidade de inscrição específica para a categoria, bastando constar na ficha técnica de um dos trabalhos inscritos na categoria Espetáculo ou Performance de Dança;

4.1.9 **Cenografia**: a ser concedido a trabalhos de cenografia inseridos nos inscritos na categoria espetáculo ou performance de dança. Não há necessidade de inscrição específica para a categoria, bastando constar na ficha técnica de um dos trabalhos inscritos na categoria Espetáculo ou Performance de Dança;

4.1.10 **Figurino:** a ser concedido a trabalho de figurino inserido nos inscritos na categoria espetáculo ou performance de dança. Não há necessidade de inscrição específica para a categoria, bastando constar na ficha técnica de um dos trabalhos inscritos na categoria Espetáculo ou Performance de Dança;

4.1.11 **Produtor/a**: será premiado o trabalho de produção tanto de espetáculo quanto de eventos, projetos e mostras. Não há necessidade de inscrição específica para a categoria, que será indicada livremente pelo júri;

4.1.12 **Trilha sonora**: será premiada a trilha sonora criada e/ou pesquisada que faça parte de um dos trabalhos inscritos na categoria Espetáculo ou Performance de Dança. Não há necessidade de inscrição específica para a categoria, bastando constar na ficha técnica de um dos trabalhos inscritos na categoria Espetáculo ou Performance de Dança;

4.1.13 **Ação Cultural em Dança**: será premiada uma ação cultural do segmento da dança. A categoria abrange as seguintes ações:

4.1.13.1 Ações formativas com caráter pedagógico-educacional como produções de escolas, projetos e ações afirmativas e inclusivas em dança, ocorridas entre 01 de janeiro a 29 de novembro de 2026;

4.1.13.2 Ações de difusão que fomentem circuitos artísticos, promovendo e divulgando a produção em dança (mostras, lives e festivais), incluindo as que

estimulem as conexões com outras áreas do conhecimento; abrange ações de escolas, projetos e ações afirmativas e inclusivas em dança, ocorridas entre 01 de janeiro a 29 de novembro de 2026;

4.1.13.3 Ações de memória, que compreendam a produção de conhecimento e difusão de aspectos da valorização e preservação da memória da dança de Porto Alegre em diversos suportes e formatos: documentário, livro, pesquisa acadêmica, programas gerados na internet que estejam gravados e disponíveis, desde que produzidas a partir de 01 de janeiro de 2025 e lançadas, publicadas ou veiculadas entre 01 de janeiro de 2025 até 29 de novembro de 2026 (desde que não tenham concorrido em editais anteriores);

4.1.13.4 Ação periférica: ações, produções e atividades de dança promovidas por artistas, grupos, coletivos ou escolas localizadas em regiões fora do eixo central da cidade e de maior vulnerabilidade social, realizadas entre 01 de janeiro a 29 de novembro de 2026;

4.1.14 **Personalidade do Ano**: ao artista e/ou personalidade que tenha representado um papel de destaque por sua atuação no panorama da dança na cidade. Será concedido pelo Centro Municipal de Dança, sem necessidade de inscrição;

4.1.15 **Prêmio Especial Claudio Etges para Fotografia de Cena:** será premiado o trabalho de um fotógrafo de Porto Alegre, através de inscrição e entrega de um (01) portfólio digital contendo até 15 fotos de cena produzidas em Porto Alegre, entre 1º de julho de 2025 e 29 de novembro de 2026. Cada fotógrafo poderá concorrer com apenas um (01) portfólio.

4.1.16 **Destaques em Dança**: serão conferidos até cinco (05) prêmios de destaque em escolha direta pelo Centro Municipal de Dança, de acordo com a relevância apresentada na produção ao longo de 2026. Os critérios utilizados serão os mesmos dispostos no item 9 do presente edital. Os destaques serão revelados junto à lista de indicados ao prêmio.

4.1.17 **Produção em Crítica de Dança**: a ser conferido por comissão julgadora específica a um dos portfólios inscritos na referida categoria, com três trabalhos produzidos e publicados entre 01 de dezembro de 2025 e 29 de novembro de 2026. Podem inscrever-se textos publicados na imprensa impressa e eletrônica (jornais, revistas, blogs, perfil em rede social, trabalhos acadêmicos) programas audiovisuais e radiofônicos produzidos em qualquer suporte, desde que veiculados publicamente em alguma plataforma. Os arquivos/links deverão ser anexados no espaço específico para isso, dentro da ficha de inscrição.

4.1.18 **Prêmio Sayonara Ferreira para Passista**: a ser conferido por comissão julgadora específica para a performance de um artista da dança atuante como passista na Série Ouro do Carnaval de Porto Alegre em 2026. Não há necessidade de inscrição prévia, sendo os(as) indicados(das) e vencedor(a) indicados diretamente pelo júri;

4.1.19 **Prêmio Ted Hackers Crew de Breaking**: a ser conferido por comissão julgadora específica para a performance, espetáculo, produção, cypher, coletivo, ação

educativa, de um artista ou crew de Breaking atuante na Cultura Hip Hop de Porto Alegre em 2026. Não há necessidade de inscrição prévia, sendo os(as) indicados(das) e vencedor(a) indicados diretamente pelo júri;

5. DOS CONCORRENTES

5.1 Concorrerão ao Prêmio Açorianos de Dança 2026:

5.1.1 Os artistas, espetáculos, performances, ações, produções, propostas e projetos realizados, estreados e/ou veiculados a partir de Porto Alegre no período de abrangência deste edital, especificados nos itens 4.1.1 a 4.1.19, produzidos por artistas locais ou aqui radicados;

5.1.2 Poderão concorrer igualmente, espetáculos e performances que tenham estreado em 2025 e que, por qualquer motivo, não concorreram no ano de streia, bem como espetáculos que, mesmo inscritos, não tenham sido assistidos por, no mínimo, 70% júri na edição anterior do Prêmio, desde que realizem uma apresentação dentro do período de abrangência do presente edital.

Não concorrerão ao Prêmio Açorianos de Dança 2026:

5.1.3 Espetáculos e performances que já tenham concorrido em edições anteriores, incluindo Prêmio Açorianos de Teatro e Tibicuera, salvo o item 5.1.2;

5.1.4 Nas categorias Intérpretes Destaque, Espetáculo ou Performance de Dança - Escolha do Júri, Espetáculo ou Performance de Dança - Voto Popular, Elenco, Trilha Sonora, Coreografia, Revelação, Iluminação, Cenografia, Figurino, Produtor/a e Destaque Artístico não podem concorrer trabalhos que tenham apenas caráter escolar ou de resultado de cursos de formação, ou ainda trabalhos de caráter amador ou recreativo;

5.1.5 Os espetáculos, performances e ações culturais em dança que não tenham sido realizados em Porto Alegre e por artistas locais ou aqui domiciliados;

5.1.6 Os espetáculos que não tiverem ao menos 50% de sua ficha técnica constituída por profissionais devidamente registrados na DRT;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para efeitos de inscrição, o interessado em concorrer deverá remeter sua inscrição devidamente preenchida e com o material/portfólio, quando for exigido, através dos formulários correspondentes à categoria desejada;

6.2 As inscrições na categoria Espetáculo ou Performance em Dança deverão ser

realizadas com **antecedência mínima de 10 dias antes da estreia**, a fim de organizar e viabilizar o cronograma de trabalho das comissões julgadoras, através do link https://forms.gle/QUjUtWtvAeHY4dKC6

6.3 É vedada inscrição em que conste na sua ficha técnica um membro da comissão julgadora correspondente à mesma categoria em que foi designado jurado;

6.4 As inscrições que se referirem a Ações Culturais em Dança caracterizadas como evento, ocorridas e/ou e veiculadas anteriormente ao período de inscrições do presente edital, deverão obrigatoriamente anexar documentação comprobatória das apresentações e/ou atividades e disponibilizar gravações ao júri, quando do ato da inscrição;

6.5 O Centro Municipal de Dança solicitará o link de vídeo na internet do espetáculo inscrito, a ser enviado até o final das inscrições do prêmio, através do endereço eletrônico dançasmc@gmail.com, a fim de possibilitar o acesso para a comissão julgadora, caso haja colisão entre datas e horários das temporadas inscritas, principalmente no caso de temporadas de apresentação única, bem como disponibilizar o acesso público à gravação em plataforma na internet no período de votação popular da categoria Espetáculo ou Performance - VOTO POPULAR;

6.6 Para inscrição na categoria Ação Cultural em Dança, os candidatos deverão apresentar dossiê, conforme modelo disponível no formulário: https://forms.gle/dxtneqZ3Se3NJFvi7

6.7 Para inscrição no Prêmio Claudio Etges, os candidatos deverão apresentar breve currículo e portfólio digital contendo até 15 fotos de cena produzidas em Porto Alegre, através do formulário: https://forms.gle/ab1yrWZSznYHuzg9A

6.8 Para inscrição no Prêmio de Produção em Crítica de Dança os candidatos deverão enviar um (01) portfólio com três trabalhos produzidos e publicados entre 01 de dezembro de 2025 e 29 de novembro de 2026. Podem inscrever-se textos publicados na imprensa impressa e eletrônica (jornais, revistas, blogs, perfil em rede social, trabalhos acadêmicos) programas audiovisuais e radiofônicos produzidos em qualquer suporte, desde que veiculados publicamente em alguma plataforma), através do link: https://forms.gle/eNdyvq8RUsG8KJFS8 Cada candidato poderá apresentar apenas uma única inscrição;

6.9 Serão desclassificadas as inscrições que não atendam aos critérios expostos para inscrição no item 5 do presente edital;

6.10 O responsável pela inscrição desclassificada por não atendimento aos critérios expostos neste edital, será comunicado através de e-mail enviado pelo Centro de

Dança (dancasmc@gmail.com);

6.11 Fica estabelecido o prazo de três (03) dias úteis, após a comunicação oficial pela organização do Prêmio, a ser feita por e-mail, para apresentação de recurso quanto a desclassificação, através do endereço eletrônico: dancasmc@gmail.com, contendo no assunto: "RECURSO: Prêmio Açorianos de Dança", além dos dados de identificação pessoal do requerente.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 Serão constituídas sete (09) comissões julgadoras, conforme o descrito a seguir:

7.1.1 Comissão Julgadora das Categorias: Intérprete Destaque, Espetáculo ou Performance de Dança, Cenografia e Figurino, Iluminação, Destaque Artístico, Produtor/a, Trilha Sonora, Elenco e Revelação: mínimo de três (03) integrantes;

7.1.2 Comissão Julgadora da Categoria: Ação Cultural em Dança: mínimo três (03) integrantes;

7.1.3 Comissão Julgadora do Prêmio Especial Cláudio Etges: mínimo de três (03) integrantes;

7.1.4 Comissão Julgadora dos Destaques e Personalidade do Ano: comissão formada pela equipe de artistas/técnicos especializados do Centro de Dança, com o mínimo de três (03) integrantes;

7.1.5 Comissão Julgadora da categoria Produção em Crítica: a ser formada por três (03) especialistas da área de crítica em artes cênicas.

7.1.6 Comissão Prêmio Sayonara Ferreira para passista: será formada por três (3) profissionais da área da dança com experiência no Carnaval;

7.1.7 Prêmio Ted Hackers Crew de Breaking: será formada por três (3) profissionais da área da dança breaking;

7.2 Os integrantes das comissões serão nomeados pela Secretária Municipal da Cultura, a partir de uma nominata indicada pelo Centro Municipal de Dança, e tendo como critério a capacitação para avaliar a diversidade da produção na sua pluralidade de linguagens, modalidades, estilos, além de reconhecida inserção na área cultural;

7.3 É vedada a participação no júri de pessoas que constem da ficha técnica da produção/ação inscrita e/ou que tenham parentesco até segundo grau com concorrentes na mesma categoria a ser julgada;

7.4 As Comissões Julgadoras serão nomeadas mediante portaria da Secretaria Municipal da Cultura e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre;

7.5 A organização dos trabalhos das Comissões será de responsabilidade do Centro Municipal de Dança da Secretaria Municipal da Cultura, que promoverá reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do processo de julgamento;

7.6 Cada jurado deverá fornecer seus dados pessoais para cadastro no Centro Municipal de Dança da Secretaria Municipal de Cultura, inclusive seu contato telefônico e e-mail, para ser notificado quanto às inscrições concorrentes ao Prêmio, e comprometer-se-á a assistir a todos os trabalhos previamente inscritos. Os jurados deverão, ainda, comparecer às reuniões de avaliação quando convocados.

8. DAS ETAPAS DE INDICAÇÕES E PREMIAÇÃO

8.1 A escolha dos premiados dar-se-á em duas etapas:

8.1.1 Etapa nº 1: Indicações: as Comissões indicarão os finalistas.

8.1.1.1 O número de indicações por categoria deverá ser de até 05 (cinco), com exceção da categoria Intérprete Destaque que poderá aceitar até 10 (dez) indicações. Às Comissões fica reservado o direito de não indicar candidatos em quaisquer categorias, caso não haja, na avaliação do júri, uma produção quantitativa e qualitativamente significante;

8.1.1.2 A nominata dos indicados do Prêmios Açorianos de Dança será divulgada a partir do dia 08 dezembro 2026;

8.1.2 Etapa nº 2 – Premiação: concorrerão nesta etapa os indicados na etapa anterior.

8.1.2.1 É vedada aos participantes das comissões julgadoras a divulgação de quaisquer informações relativas às decisões das comissões antes da manifestação formal do Centro Municipal de Dança;

8.1.2.2 As comissões julgadoras poderão conferir menções honrosas ao trabalhos que considerarem destacados na produção realizada durante o período de abrangência deste edital;

8.1.2.3 Os resultados serão registrados em ata, que deverá ser assinada por todos os presentes às reuniões, estes serão tornados públicos na cerimônia pública de premiação a ser realizada em dezembro de 2026, a ser organizada pela Secretaria Municipal da Cultura, com ampla divulgação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I - Qualidade artística: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos da proposta;
II - Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização da proposta;
III - Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos da proposta em consonância com sua concepção;
IV - Valorização de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento do campo artístico;
V -Adequação e pertinência aos aspectos pedagógicos, qualidade metodológica e abrangência/alcance de público;
VI - Adequação aos parâmetros da respectiva categoria.

9.2 Para cada quesito, será atribuída uma pontuação mínima de um (01) e máxima de cinco (05), perfazendo uma pontuação mínima de seis (06) e máxima de trinta (30) pontos;
9.3 Os concorrentes em cada categoria serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo o de maior pontuação o vencedor;
9.4 Em caso de empate, prevalecerá a maior nota quanto ao quesito qualidade artística;
9.5 Caso persista o empate, prevalecerá a maior nota no quesito criatividade e originalidade, para o desempate;
9.6 Caso persista o empate, será realizado sorteio, para o desempate final;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedada a premiação de servidores públicos municipais, exceto na hipótese de excepcional trabalho artístico reconhecido pela crítica especializada e submetido à aprovação prévia da Senhora Secretária Municipal da Cultura;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro Municipal de Dança, observada a legislação vigente aplicada a essa modalidade especial de licitação;

10.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido junto ao Centro Municipal de Dança através do endereço eletrônico dancasmc@gmail.com, até três (3) dias úteis após a publicação deste edital, cabendo ao Centro Municipal de Dança julgar e responder à impugnação em até três (3) dias úteis;

10.4 Fica estabelecido o prazo de três (03) dias úteis, após a comunicação oficial pela organização do Prêmio, de recurso quanto ao resultado final, através do endereço eletrônico: dancasmc@gmail.com, contendo no assunto: "RECURSO:

Prêmio Açorianos de Dança", além dos dados de identificação pessoal do requerente. Os recursos serão recebidos até às 23h59min (horário de Brasília) da data final já mencionada, nos termos e condições previstos na Lei 14.133/2021.

10.5 Pedidos de informação sobre o presente regulamento poderão ser encaminhados por meio do email dancasmc@gmail.com.

Porto Alegre, 30 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE

Secretária Municipal da Cultura